

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE PAUTA Nº DE 2025.

(Do Sr. GILVAN MAXIMO)

Requer a inclusão na Pauta do Projeto de Lei n.º 4.872, de 2024, anteriormente Projeto de Lei n.º 5.845, de 2016, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta, do Projeto de Lei n.º 4.872, de 2024, anteriormente Projeto de Lei n.º 5.845, de 2016, que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar as penas aplicadas ao furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecimento ou transmissão de energia elétrica ou de telefonia ou para transferência de dados e as aplicadas à interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; e altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, para aumentar a pena dos crimes previstos no seu art. 1º, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para estabelecer sanções aos detentores de serviço de telecomunicações pelo uso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia ou transferência de dados que sejam produtos de crime; e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O furto de cabos de energia elétrica é um crime que causa prejuízos significativos à sociedade, afetando o fornecimento de energia e colocando em risco a vida de pessoas. A prática tem se intensificado, e medidas para combater esse problema, como o aumento da pena para o crime, estão sendo consideradas.

O roubo de cabos de energia é uma dor de cabeça para comerciantes, moradores e para o poder público do Distrito Federal e em todo o país. Segundo levantamento da Neoenergia, concessionária responsável pela operação e distribuição de energia no DF, em 2024, cerca de 23,8 mil metros de cabos foram furtados. Isso gerou um prejuízo de R\$1,1 milhão.

Portanto, urge que este Parlamento aprecie de imediato a proposta para que possamos, se não dar um fim, mas frear esse crime praticado que tanto tem afetado a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2025.

Gilvan Maximo
Deputado Federal
Republicanos DF

